

TERMO REFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

ENVIO DE PROPOSTAS: Portal de Compras - <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação para **troca de pneus, alinhamento e balanceamento** do veículo VOLKSWAGEN/VIRTUS EXCLUSIVE, placa GJI8F12.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
01	001.044.860	4	UN	PNEU 205/45/R18 - ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG) - ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H - RADIAL - - OS PNEUS OFERTADOS NÃO PODERÃO POSSUIR ÍNDICE DE DESEMPENHO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA INFERIOR QUE O ÍNDICE " E " E NÃO PODERÁ POSSUIR ÍNDICE DE DESEMPENHO DE SEGURANÇA DE FRENAGEM E ADERENCIA NO MOLHADO INFERIOR QUE O ÍNDICE " C ". GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
02	001.009.132	4	UN	VALVULA DUPLA EMBOLO C/ ACIONAMENTO PNEUMATICO
03	027.011.230	4	UN	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULO LEVE DE PASSEIO, UTILITÁRIO LEVE (PICK-UP) OU KOMBI - INCLUSO CHUMBO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
04	027.011.229	1	PAR	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEÍCULO LEVE DE PASSEIO, UTILITÁRIO LEVE (PICK-UP) OU KOMBI (OU ALINHAMENTO TRASEIRO PARA VEÍCULO UNO)

3. FORMA, EXECUÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Dispensa de Licitação

- ☐ Artigo 75, Inciso I – Obras e Serviços de Engenharia
☒ Artigo 75, Inciso II – Outros Serviços e Compras
☐ Artigo 74, Inciso III, Alínea F - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
☐ Outro: _____

3.2 Empenho: ☒ Ordinário ☐ Estimativo ☐ Global

3.3 Menor Preço: ☐ Por Item ☒ Global ☐ Lote

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária considerando que o veículo oficial será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde encontra-se com pneus desgastados e necessitando de

alinhamento e balanceamento, comprometendo a segurança dos ocupantes e a adequada utilização do veículo.

Destaca-se ainda que o referido veículo será utilizado para deslocamento de servidores da Secretaria Municipal de Saúde ao **39º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo**, promovido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS/SP, que será realizado no período de **07 a 10 de abril de 2026**, na cidade de **Santos/SP**.

Considerando a proximidade da data do evento e a necessidade de garantir a segurança no deslocamento, a contratação possui **caráter urgente**, sendo indispensável a realização da troca dos pneus, alinhamento e balanceamento antes da viagem.

A participação no referido congresso é de extrema importância para atualização técnica, troca de experiências, aprimoramento da gestão e fortalecimento das políticas públicas de saúde do município.

Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de pneus novos compatíveis com o veículo;
- Troca dos pneus;
- Alinhamento da direção;
- Balanceamento das rodas;
- Verificação geral do sistema de rodagem.

6. OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- Fornecer pneus novos, de primeira linha, não remoldados, não recauchutados e não recondicionados, compatíveis com as especificações do veículo VOLKSWAGEN/VIRTUS EXCLUSIVE, placa GJI8F12;
- Garantir que os pneus fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses no momento da entrega;
- Realizar a troca dos pneus de forma adequada, utilizando equipamentos apropriados e mão de obra qualificada;
- Executar os serviços de alinhamento e balanceamento das rodas após a instalação dos pneus;
- Realizar verificação geral do sistema de rodagem do veículo, incluindo válvulas, rodas e demais componentes relacionados;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao veículo durante a execução dos serviços;

- Disponibilizar profissionais capacitados e equipamentos adequados para execução dos serviços;
- Cumprir os prazos estabelecidos, considerando o caráter urgente da contratação;
- Fornecer garantia mínima dos pneus conforme especificação do fabricante e garantia dos serviços prestados;
- Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento e prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos pneus substituídos, conforme legislação vigente.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação será executado diretamente pela contratada, onde todos os itens de execução do fornecimento de bens/prestação de serviços são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens/prestação de serviços e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto neste TR;

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e operação técnica de seus próprios equipamentos; gestão contratual e fiscalização administrativa para o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e atestação dos bens/serviços entregues e sua conformidade com as especificações e resultados esperados determinados neste TR, para fins de execução do pagamento dos bens fornecidos e aplicações de sanções e penalidades por descumprimento contratual cabíveis;

O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que cumpridos todos os requisitos desta TR.

8. MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens/prestação dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas das mercadorias e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

b. acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, sem prejuízo do disposto em lei serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

Servidor responsável pela gestão da contratação: VANISLAINE ESTEFANI RIBEIRO DE OLIVEIRA QUEVEDO.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens e/ou a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue à Secretaria Municipal solicitante, conferida e atestada pela unidade demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa junto ao Departamento de Contabilidade.

10. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

Execução imediata após autorização, devendo ser concluída antes do deslocamento ao evento, o objeto deste contrato deverá ser realizado na oficina da empresa contratada.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas técnicas de segurança para seus empregados.

11.2 A CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho.

11.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável e seguro.

11.4 É obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos preceitos jurídicos vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, das normas e especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do IBAMA, e Resoluções do CONAMA.



11.5 A CONTRATADA deverá executar as os serviços contratados de forma a minimizar os impactos ambientais, estando a CONTRATANTE disponível para auxiliar e prestar esclarecimentos que forem necessários.

Maracáí, 02 de abril de 2026.